



**CARTÓRIO ÚNICO DE TRINDADE-PE**

ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE TRINDADE MUNICIPIO DE TRINDADE DISTRITO DE TRINDADE

Rua Hortêncio Pereira Lima, 90, Centro - Trindade -PE, fonex 3870-1567.

E-mail: [cartunicotddambrosina@hotmail.com](mailto:cartunicotddambrosina@hotmail.com)

**AMBROSINA JERÔNIMO DE ALMEIDA**

OFICIAL

**ANA NEIDE GONÇALVES DE LIMA**

SUBSTITUTA

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

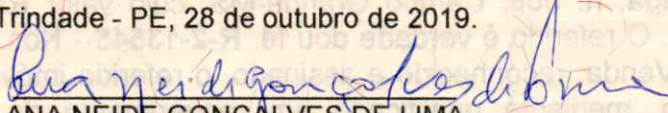
Certifico que, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros e papeis existentes em meu poder e Cartório, encontrei registrado no Livro 2-AG, as Fls. 145 do Registro Geral, foi feita a Matrícula de nº 13545, em 16-07-2012, o registro do seguinte imóvel, consistente em Uma Gleba de terra com a área de 1,24 Ha., (Hum Hectares e vinte e quatro ares), que ingressou com a presente Ação de Usucapião extraordinário do imóvel assim indicado, como no início se ver. De acordo com a Sentença assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Ivanhoé Holanda Felix, Juiz de Direito desta Comarca, em Setembro de 2011. Considerando tratar-se de aquisição originária da propriedade, não há imposto de Transmissão a indicar sobre a imóvel Usucapião. **R-1-13545** - Nos termos da Ação de Usucapião Extraordinário, devidamente qualificado nos autos etc, e tendo seu transitio em julgado, o referido imóvel acima descrito passa a pertencer aos adquirentes: **ISRAEL BARROS LIMA E SUA ESPOSA: EDIR LIMA DE SOUZA**, brasileiros, ele natural do Estado de Pernambuco, ela natural do Estado de Mato Grosso do Sul, casados, portadores do RG n. 0001837204 e CPF nº 312.892.231-49, RG n. 360799-SSP-MS e CPF nº 390.538.141-91, residentes e domiciliados a rua São Luiz Gonzaga, n. 508, Campo Grande-MS, cujo valor R\$ 40.000,00, Trindade, 16/07/2012. O referido é verdade dou fé. **R-2-13545** - Nos termos do Contrato de Compra e Venda, reconhecido e assinado, o referido imóvel acima matriculado e confrontado, mediante qualificado em requerimento da Ação de Usucapião, Limitando-se de acordo com a medição topográfica, Ao Norte, com terras dos Herdeiros de Antonio Alves de Alencar, ao Sul com a BR 630 – PE, ao Nascente ainda com herdeiros de Antonio Alves de Alencar e ao Poente com o Sr. José Gomes Oliveira de Souza. **ADQUIRENTE: ALINE GRANJA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, RG n.º 16.797.626-SSP-MG e CPF n.º 944.351.544-04, residente na Rua Francisco Muniz Neto, n.º 159, em Araripina PE, **CUJA COMPRA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**. O referido é verdade dou fé. Trindade 25/07/2012. **AV-3-13545** - Hipotecado ao Banco Bradesco S/A, agencia de Osasco-SP, conforme Cédula de Credito Bancário datada de 27/11/2012, nº 237/006/386845, vencimento 25/12/2014, valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em 24 parcelas, taxa de juros efetiva 1,70% a.m., taxa de juros efetiva 22,39% a.a., registrada neste Cartório no Livro 3-B, fls. 21 verso, nº 397, em 06/11/2013. Emitida por **ALINE GRANJA FERREIRA COSTA ME (EMITENTE CREDITADO)**. O referido é verdade dou fé. Trindade, 06 de novembro de 2013.



AV4-M/13545 – Trindade, 29 de agosto de 2017. Conforme a Cédula de Crédito Bancário acima citada, o imóvel acima matriculado e confrontado, foi dado como Garantia da alienação fiduciária do imóvel ao Banco Bradesco S/A, agência em Araripina-PE e não de garantia de Hipoteca como consta na Av3-M-13545, de 06 de novembro de 2013. Selo – 0076778.QXC04201701.00152. R5/M-13545 – Trindade, 31 de outubro de 2018 - Conforme Ofício/requerimento datado de 19/10/2018, nos termos da alienação fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º 237/006/386845, no qual requiere a consolidação de propriedade, o imóvel acima matriculado e confrontado passa a pertencer a BANCO BRADESCO S/A, sediada na cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12. Selo: 0076778.ZCU10201805.00039. Av6/M-13545 – Trindade, 06 de maio de 2019 – Leilões negativos - Conforme requerimento datado de 18/02/2019, ata do 1º público Leilão datada de 05/02/2019, ata do 2º público Leilão datada de 12/02/2019, expedidos pelo leiloeiro Oficial Eduardo Jordão Boyadjian e demais documentos aqui arquivados, averba-se que o credor fiduciário, atual proprietário do imóvel acima matriculado e confrontado, promoveu o 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes. Selo: 0076778.XZO10201805.00349. Av7/M-13545 – Trindade, 06 de maio de 2019 – Extinção de dívida - Conforme documentação que deu origem a AV6, desta matrícula e termo de quitação, assinado na cidade de Osasco-SP, aos 14/02/2019, que ficam arquivados, em cumprimento ao Art. 27 da Lei 9.514/1997, averba-se que o credor declarou extinta a dívida referente à alienação fiduciária objeto do AV3, desta matrícula. Selo: 0076778.VCG10201805.00350. Era o que se continha na referida matrícula.

**SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL - Certidão Narrativa em face de busca por até cinco anos – Para primeira folha e folhas excedentes - Data da Utilização: 28.10.2019 - SELO: 0076778.HNH07201903.00231 - Consulte em [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).**

Trindade - PE, 28 de outubro de 2019.

  
ANA NEIDE GONÇALVES DE LIMA  
Substituta

AAB 285708